

ADITIVO CONTRATUAL N° 01/2015
Contrato Administrativo n.º 275/2015

Aditivo ao Contrato para execução de obras de requalificação de 20.684,44 m² da Avenida Zeferino Costa e de 15.352,79 m² da Rua João Jacob Bainy, contemplando pavimentação em asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), construção de passeios públicos, rede de esgoto, drenagem pluvial, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, ambas localizadas no município de Pelotas/RS, que entre si celebram MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura à Praça Cel. Pedro Osório, n° 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Bonifácio, n° 26, Conjunto 302, Bairro Centro, no Município de São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.061.493/0001-70, representada por **Inácio Henrique Wendling**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 477.528.820-20, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo ao Contrato 275/2015, de acordo com a Concorrência n° 08/2015 – (Requalificação e Pavimentação – Zeferino e Bainy) – UGP, Processo n° MEM/011270/2015, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo consiste na adequação do valor contratual, com a redução de valor, culminando com a alteração da Cláusula Quarta – “Do Preço”, referente ao Contrato Administrativo n.º 275/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Após análise da planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**, foi verificada a incompatibilidade entre itens da mesma nomenclatura, na importância de R\$ 0,01 (um centavo) por item, conforme documentação apresentada pelo Gerente do Contrato, que integra o presente

Aditivo. Assim, esta quantia será suprimida do Contrato, resultando em uma redução total de R\$ 68,59 (sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Com base no valor suprimido, o preço total do Contrato Administrativo n.º 275/2015 passa a ser de R\$ 9.476.114,36 (nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º. 275/2015, que não colidirem com o que ora se estipula.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

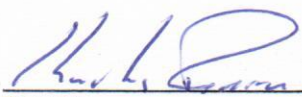
Pelotas, 16 de Outubro de 2015.


EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Inácio Henrique Wendling
ENCOPAV/ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Camila Ferreira
CPF/MF 016.696.770-01

2. 
CPF/MF 021.44.842-85

VISTO:
Procuradoria Geral do Município


Dr. Carlos Francisco Sica Diniz
Procurador Geral do Município